PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.441/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCO NASCIMENTO FLORENCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCO NASCIMENTO FLORENCIO, localizado na área de expansão urbana da Nova Marabá, na Folha 15, Quadra 04, lote nº 52-A, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a V-155, pelo lado esquerdo com a V-150, frente para V-155, 150, fundos com o lote nº 51, medindo 06m00mts de frente por 10:00mts de lateral direita, com 10:00mts de lateral esquerda, com 06m00mts de fundos.

Art2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

-Prefeito Municipal-